



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj; 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



Portaria nº 267, de 04 de Junho do 2018.

"Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DISCIPLINAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa praticada por servidor público e previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - NOMEAR as servidoras: ANA ALICE GOMES MARTINS PINHEIRO, SINARA RODRIGUES RIBEIRO LIMA. e LAIZA FRANCISCA DE JESUS CAMPOS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DISCIPLINAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de infração e/ou falta administrativa.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Poderá ser aplicada a suspensão preventiva do(a) servidor(a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, vez que a sua permanência no exercício da função pode prejudicar a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 286 da Lei nº 226/1991.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, (04.06.2018).

FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito de Campinorte-Go.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal

Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 Fone: (62) 3347-3281/3814
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br

Secretário de Administração
Decreto 001.2013